

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN - Nº 604/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI – exercício 2022 da Câmara Municipal de João Neiva, estabelecendo procedimentos para sua realização.

Parágrafo único – O Plano Anual de Auditoria Interna de que trata o caput do artigo constitui parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Caberá à Unidade de Controle Interno a divulgação do Plano Anual de Auditoria Interna ora aprovado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 21 de janeiro de 2022.

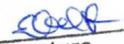

GLAUBER TONON

Presidente

Registrada nesta Secretaria em 21 de janeiro de 2022.

ELIZANGELA DELUNARDO DE SOUZA

Assistente Legislativo

RECEBEMOS EM 21 / 01 / 20 22

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAAI - 2022

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de João Neiva tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nos setores da Câmara previamente definidos, nas áreas de: Contábil-financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

Os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Os demais controles analisam os procedimentos a "*posteriori*" de sua realização e visam a conferência dos princípios básicos da administração pública e aplicação das demais normas pertinentes.

As análises da Coordenadoria de Controle Interno têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, certificando os servidores responsáveis da importância em submeterem-se às normas vigentes. Na seleção das áreas que estarão sob análise serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações da Coordenadoria de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal 4.320/1964, na Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas: Leis Municipais nºs 2.416, de 06 de junho de 2012 e 2.526, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de João Neiva/ES; a Portaria CMJN nº 167/2016, que aprova a Instrução Normativa nº 012/2016, dispondo sobre padrões e procedimentos para a realização de auditoria interna da Câmara Municipal de João Neiva/ES.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos e dos sistemas administrativos e informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Protocolo e Folha de Pagamento, para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

Ressalta-se que as atividades do servidor ainda se encontram em caráter experimental, pois a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de João Neiva está em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente no que tange às auditorias internas.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DA PAAI (2022) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

As ações selecionadas, se fundamentaram nos seguintes fatores:

- a) Rotinas já definidas por meio de Instruções Normativas deste órgão;
- b) Pontos de controle definidos na IN 28/2013 TCEES e suas alterações.

Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2022 são as seguintes:

Ação nº 001: Sistema de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo da auditoria: verificar se a Seção de Contabilidade está cumprindo a IN nº 003/2013

Período da execução: abril de 2022

Ação nº 002: Sistema de Planejamento e Orçamento

Objetivo da auditoria: verificar se a Seção responsável está cumprindo a IN nº 011/2016

Período da execução: abril a agosto de 2022

Ação nº 003: Sistema Financeiro

Objetivo da auditoria: verificar se a Seção responsável está cumprindo a IN nº 004/2013

Período da execução: junho de 2022

Ação nº 004: Sistema de Licitações

Objetivo da auditoria: verificar se o setor de Licitações está cumprindo a IN nº 002/2013

Período da execução: setembro de 2022

Ação nº 005: Monitoramento Portal da Transparência

Objetivo da auditoria: verificar se o Portal da Transparência atende setor de Licitações está cumprindo a IN nº 002/2013

Período da execução: setembro de 2022

Ação nº 005: Atualização de normas internas

Realizar revisões nas instruções normativas e atualizar o manual de rotinas internas

Período da execução: maio a novembro de 2022

01) SCI – Sistema de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02) SCO – Sistema de Contabilidade

03) SFI – Sistema Financeiro

04) SPA – Sistema Patrimonial

05) SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento

06) SRH – Sistema de Administração e Recursos Humanos

07) SCL – Sistema de compras, licitações e contratos, com ou sem processo licitatório

08) SJU – Sistema Jurídico

09) SSG – Sistema de Serviços Gerais

10) SPRO – Sistema de Protocolo

11)SALM – Sistema de Almoxarifado

Em relação aos sistemas acima e ao sistema administrativo da Câmara Municipal, a Coordenadoria de Controle Interna exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas aditadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Coordenadoria de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com servidores da unidade para dirimir quaisquer dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance cumprimento das instruções normativas;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Emitir recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Coordenadoria de Controle Interno falha dos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitar técnicas preventivas aos setores para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para realização da auditoria, informado a data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Simultaneamente a auditoria dos sistemas supracitados, a Coordenadoria de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos sistemas e, quando necessário, expedirá um relatório mensal.

O controle preventivo será realizado, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a Coordenadoria de Controle Interno verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistema.

Ressalta-se que mesmo selecionando os setores dos Sistema a serem possivelmente auditados, a Coordenadoria de Controle Interno também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo necessidade, as unidades selecionadas para o controle preventivo, por decisão da

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Controle Interno, ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão de ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2022.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da Auditoria (preparação prévia)

II – Auditoria *in loco* na Unidade;

III – Relatório de Auditoria (parcial ou final)

IV – Acompanhamento/recomendação

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como, trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos envolvidos no sistema para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

O PAAI – Plano de Auditoria, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, será disponibilizado na íntegra no mural de avisos e/ou sítio da Câmara Municipal.

João Neiva, em 13 de janeiro de 2022.

Lorrânia Costa Araújo
Controlador Interno

LORRANIA
COSTA
ARAUJO:11
050561716

Assinado de forma
digital por
LORRANIA COSTA
ARAUJO:110505617
16
Dados: 2022.01.13
11:29:50 -03'00'